

| 296 | A CENTRALIDADE COMO QUESTÃO NO ESPAÇO URBANO E REGIONAL EM CIDADES MÉDIAS: O CASO DE JUIZ DE FORA, MG.

Sabrina Ferretti do Amaral, Maria de Lourdes Pinto Machado Costa

Resumo

Com o objetivo de desenvolver algumas idéias surgidas no curso da dissertação de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo defendida recentemente, o tema faz rever os movimentos sobre as centralidades ocorridos em cidades médias, durante as últimas décadas, em seus espaços intra e interurbanos, em especial de Juiz de Fora - MG, e a relação que se estabelece com as políticas urbanas e a expansão da ocupação territorial. E seguirá a seguinte metodologia: primeiro, abordar um panorama geral das cidades médias brasileiras no âmbito da temática, em seguida apontar os processos de descentralização e centralização em curso em diferentes setores urbanos e escalas concernentes a Juiz de Fora e a seu espaço regional e, por fim, destacar o quadro que vem se revelando na realidade juizforana. Neste sentido, este artigo significa uma primeira reflexão acerca da investigação central, de modo a contemplar os registros ocorridos nestes contextos, ressaltando os movimentos em questão, que vêm propiciando modificações e até rupturas na dinâmica urbana do município, no processo de “espraiamento” da ocupação dos espaços da cidade.

Palavras-chave: Centralidade, Cidades Médias, Espaços Urbano e Regional, Juiz de Fora.

Introdução

A cidade contemporânea se apresenta sob nova forma:

Uma sociedade construída de modo diferente da sociedade moderna, uma economia distintamente organizada, instituições que estabelecem relações recíprocas e com os cidadãos, diferentes das modernas, inclusive, com muita frequência, diferentes daquelas para as quais haviam sido originalmente pensadas e formadas; um conjunto distinto de imaginários coletivos, de mitos, ritmos e de práticas sociais; uma cultura diferente. (SECCHI, 2004, p. 153, nossa tradução).

Neste cenário, SPOSITO (2009) afirma que a revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação (difundida mundialmente, sobretudo a partir de 1970), somada às novas formas de circulação de transportes e comunicações, viabilizaram tecnicamente as mudanças nas formas de assentamento urbano. Em outras palavras, a contemporaneidade reflete as mudanças nas formas de conceber e agir sobre os espaços e as alterações nos ritmos e nas formas dos assentamentos humanos, em diferenciadas maneiras

de formação de tecidos urbanos e regionais, que passam a pulverizar-se pelos territórios, propiciando reestruturações e reconfigurações.

Assim, no início do século XXI, a prática da recentralização e descentralização chega ao topo da “agenda” do planejamento urbano.

As novas centralidades expressam a saturação dos centros tradicionais para as necessidades, impelidas pelas novas formas contemporâneas de reprodução e acumulação do capital, além da imposição de (novos) tempos hegemônicos. (...) Dessa forma, depreende-se que as alterações na dinâmica econômica determinam que a cidade possua novas centralidades... (OLIVEIRA JÚNIOR, 2008, p. 13).

Daí a tendência à produção do espaço urbano a partir de lógicas de expansão territorial marcadas pela descontinuidade em relação às áreas implantadas e ocupadas anteriormente, não se cingindo a produção do espaço somente à dimensão econômica.

O que se pode observar é que essas dinâmicas e processos, que sustentam e expressam novas formas de aglomeração e assentamentos urbanos, também não se restringem apenas aos espaços metropolitanos. Os estudos de SPOSITO demonstram que espaços urbanos de diferentes portes demográficos e diversidade de papéis urbanos desempenhados vêm conhecendo mudanças de diversas naturezas.

É quando as cidades médias adquirem grande valor, uma vez que vêm assumindo novos papéis nas escalas intra e interurbanas, a partir das alterações pelas quais passam suas dinâmicas econômicas, que as condicionam a novas expressões de centralidade.

Tal processo também pode ser observado em Juiz de Fora, cidade de médio porte localizada na Zona da Mata de Minas Gerais, que vem vivenciando, nas últimas décadas, alterações na sua estrutura urbana, enquanto busca a confirmação de seu papel de pólo regional.

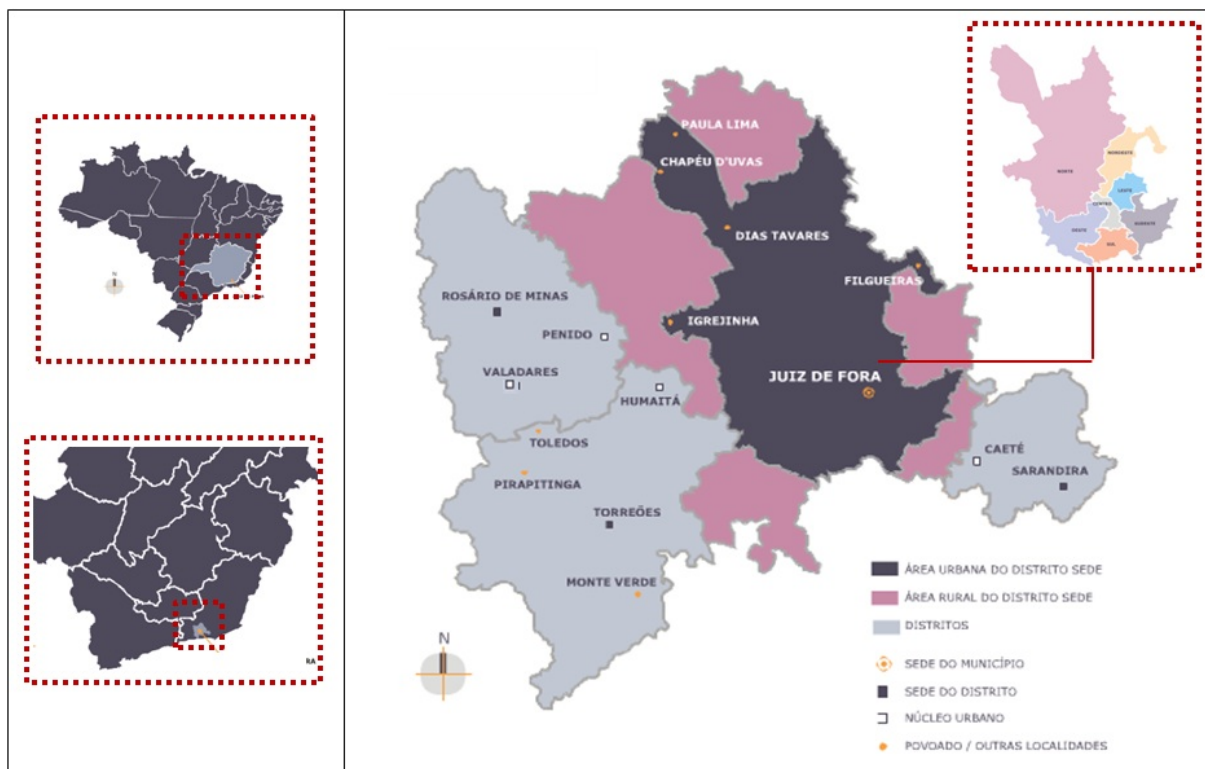


Fig. 1: Localização do Estado de Minas Gerais, de Juiz de Fora e de suas Regiões Administrativas.

(Fonte: Atlas Social de Juiz de Fora. Arte Final: AMARAL, 2012).

Assim, o estudo das cidades médias remete à necessidade de se trabalhar com a análise das relações entre escalas: o espaço intraurbano e o espaço interurbano e/ou regional, segundo acepções de CORRÊA (2011), que considera a escala envolvendo além de seu porte, também o cartográfico/grafia de mapas, o espacial com sua abrangência, e o conceitual, com as teorias pertinentes.

Cabe destacar que as reestruturações no espaço intraurbano de Juiz de Fora, em processo desde a década de 1970 com o desenvolvimento de centros secundários, tem sido, a partir do ano 2000, particularmente incentivada pelo governo municipal, através do Plano Estratégico de Juiz de Fora (Plano JF).

Tendo como um dos seus principais objetivos “consolidar Juiz de Fora como cidade pólo da Zona da Mata, melhorando as vias de acesso à cidade, a competitividade de seu comércio e a qualidade dos serviços que oferece, especialmente nas áreas de educação e saúde”

(www.pjf.mg.gov.br/plano/plano.htm. Acesso em 2011) o Plano JF tem estimulado, em razão dos múltiplos papéis do Estado, as parcerias público-privadas e a implantação de projetos urbanos de grande impacto nas Regiões Sul e Oeste da cidade. Carente de políticas públicas e de políticas compensatórias que intermediem as ações globais e de planejamento, este processo tem incentivado a formação de uma nova centralidade, diferente das demais existentes. Isto é, uma centralidade independente do centro original.

A especificidade desta nova forma de descentralização intraurbana no município, frente à busca da centralização na escala interurbana, requer continuidade da investigação, a fim de apresentar diretrizes e políticas que contribuam efetivamente para a qualidade urbana de Juiz de Fora.

Por isto, surgiu a motivação pela continuidade da pesquisa, que permita, entre outras, aprofundar a avaliação do atual quadro intensificado em Juiz de Fora, segundo movimentos de centralização e descentralização, que se desdobram em modificações e rupturas na dinâmica urbana do município e consolidação de um processo de “espraiamento” em sua ocupação.

Cidades Médias e seus Espaços Urbanos e Regionais

O espaço de uma cidade constitui-se no conjunto de diferentes usos da terra justapostos entre si, definindo áreas como o centro da cidade, os subcentros, o local de concentração de atividades comerciais, de serviços e de gestão, as áreas industriais, residenciais, de lazer, além das áreas reservadas para futura expansão. Assim, esta complexa estrutura de usos da terra é, em realidade, a organização espacial da cidade ou, simplesmente, o espaço urbano. (CORRÊA, 1993).

A produção do espaço urbano pode se apresentar, segundo CORRÊA (2011, p. 41), como decorrente da ação de agentes sociais concretos, com papéis não rigidamente definidos e, em relação à escala, em sua dimensão espacial, na qual a ação humana se realiza.

Seguindo na linha do mesmo autor, o espaço urbano se manifesta simultaneamente de forma fragmentada e articulada, em que *“cada uma de suas partes mantém relações espaciais com as demais, ainda que de intensidade muito variável”* (CORRÊA, 1993, p. 7). Estas relações manifestam-se através de fluxos de veículos, pessoas e mercadorias e, também, de modo menos visível, através das relações espaciais que envolvem a circulação de decisões, capital, poder e ideologia. Então, o espaço urbano é fragmentado por ser formado

por vários usos diferentes e, ao mesmo tempo articulado, porque cada parte se relaciona com as demais. Estabelecendo relações espaciais e sociais, tem como matriz a própria sociedade e seus processos. Sendo assim, pode-se afirmar que a conformação do espaço é um reflexo da sociedade, isto é, é um produto social.

Hoje, tanto o processo de expansão quanto os reflexos das intervenções de maior vulto ultrapassam limites administrativos, separações entre os universos urbanos e rurais. E para se compreender os laços entre as cidades e as regiões é preciso considerar a relação entre a sociedade e o território que esta ocupa, dando-se especial atenção ao processo de urbanização.

Neste quadro, as cidades médias têm apresentado uma área de abrangência muito mais distendida do que sua superfície demarcada oficialmente, exercendo influências em suas meso e/ou microrregião de influência. Com isto, tais cidades começam a exigir novas formas de interpretação, que incluam, especialmente, o espaço regional.

Isto posto, para CASTELLS (1999), a partir do último quartel do século XX, os serviços em geral espalham-se para as periferias das áreas metropolitanas maiores e menores (cidades médias). E a ênfase na interatividade entre os lugares rompe os padrões espaciais de comportamento de uma rede fluida de intercâmbios, que forma a base para o surgimento de um novo tipo de espaço, o espaço de fluxos. Então, os fluxos passam a definir a forma e os processos espaciais.

(...) as regiões, sob o impulso dos governos e elites empresariais, estruturam-se para competir na economia global e estabelecem redes de cooperação entre as instituições regionais e entre as empresas localizadas na área. Desta forma, as regiões e as localidades não desaparecem, mas ficam integradas nas redes internacionais que ligam seus setores mais dinâmicos. (CASTELLS, 1999, p. 471).

Segundo SPOSITO (2007), as relações hierárquicas e horizontais que se estabeleciam nas cidades médias e seus espaços intraurbanos e interurbanos, nesse momento, desenham relações caracterizadas como transversais. Estas passam a ser assim chamadas porque extrapolam a própria rede em que se inserem, visto que muitas cidades médias passam a ter que se relacionar diretamente com cidades de outros países (por exemplo, para comandar exportações de produção agropecuária).

Assim, as cidades médias passam a ter maior ou menor capacidade de se integrarem de forma mais ampla às novas formas de configurações em múltiplas escalas. E, neste caso, cabe destacar a importância dos acessos, pois são eles os responsáveis por promover uma maior permeabilidade do tecido urbano das cidades, estimulando a abertura de suas fronteiras.

Estes aspectos são facilmente percebidos em Juiz de Fora. Tirando partido de sua localização geográfica, próxima a três das quatro capitais da Região Sudeste do Brasil, desde o ano 2000 a cidade vem passando por projetos de reordenamento e requalificação viária, propostos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Plano Estratégico, que buscam reafirmar a sua capacidade de estabelecer relações com os municípios da sua micro e mesorregião e de integrar redes na era da globalização. Como será tratado a seguir.

Juiz de Fora: movimentos de descentralização e centralização

Situado na região da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, o município de Juiz de Fora tem uma extensão territorial de 1.436km². Destes, aproximadamente 726km² pertencem ao distrito sede. O município também conta com outros três distritos: Torreões, Rosário de Minas e Sarandira, contabilizando segundo o IBGE (2010) 516.247 habitantes.

Juiz de Fora se destaca pela singularidade de seu processo evolutivo, pois não é uma cidade de origem mineradora, como tantas outras em Minas Gerais. Ela se desenvolveu em decorrência de sua posição geográfica privilegiada, no caminho entre as minas de ouro e de pedras preciosas do interior de Minas Gerais e o porto da cidade do Rio de Janeiro. Adiante, o município se apresenta em posição favorável em relação a grandes centros urbanos, pois fica a 460km de São Paulo, 180km do Rio de Janeiro e a 260km de Belo Horizonte.

Cabe ressaltar que o município nasceu e se desenvolveu a partir do seu centro, que até os dias de hoje abriga uma multiplicidade funcional (centro comercial, atividades político-administrativas, instituições educacionais e espaços públicos para manifestações e lazer, entre outros), o que o condiciona a área de grande importância econômica e social da cidade.



Fig. 2: Delimitação do centro de Juiz de Fora. (Fonte: JUNQUEIRA, 2006).

A área central compreende o triângulo formado pelas Av. Rio Branco, Av. Independência e Av. Francisco Bernardino (...). Nela está concentrada a maior diversidade de atividades urbanas, sejam elas comerciais, culturais, prestadoras de serviços, residenciais ou institucionais. É, enfim, o espaço estruturador de toda a cidade, visto que o desenvolvimento urbano ocorre pela sua articulação com as demais áreas. (PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2004, p. 57).

Juiz de Fora passou por um intenso processo de industrialização no final do século XIX, sendo denominada nesta época de “Manchester Mineira”. E, a partir do início do século XX passou a se caracterizar como um pólo que concentra atividades ligadas ao comércio e à prestação de serviços.

Estas características, ainda na atualidade, colaboram para destacar Juiz de Fora no contexto regional. E favorecem as condições “da desejada competitividade”, propalada pela nova ordem, no sentido de atrair investimentos e a instalação de empresas na cidade, como as recém inauguradas: Codeme, Brafer, CBU/Samag e JAS Indústria e Comércio Ltda, do ramo de metalurgia; Alma Viva, de *call center*; Agplast, de reciclagem de PET; e Wabtech, de sistemas ferroviários. Por esta razão, além de manter sua importância na escala mesorregional, também se constata sua influência sobre a constelação de urbes na escala microrregional.

Segundo o quadro nacional de delimitação das Regiões de Influência das Cidades Brasileiras (REGIC), elaborado a partir de uma pesquisa realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA) e Universidade de Campinas (UNICAMP) em 2007, Juiz de Fora é considerada a quarta maior cidade do estado de Minas Gerais, superada apenas por Belo Horizonte, Uberlândia e Contagem. Tem como área de influência toda a Zona da Mata, uma pequena parte do Sul de Minas e também do Centro Fluminense, totalizando uma região de influência que abrange 106 municípios.

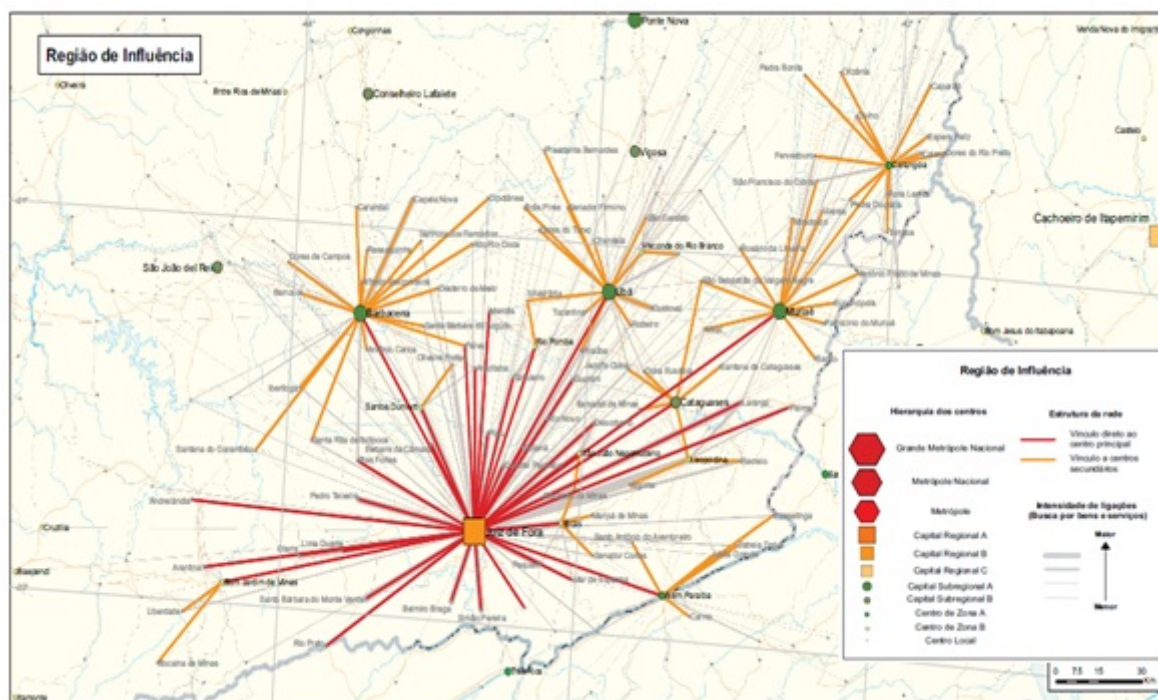


Fig. 3: Mapa de Regiões de Influência de Juiz de Fora, MG. (Fonte: IPEA, IBGE, 2007).

Tal influência regional também é reforçada pelos planos e projetos das gestões urbanas em Juiz de Fora que, ao priorizarem a lógica da extração da renda imobiliária confirmam o papel polarizador do município no espaço interurbano enquanto incentivam os movimentos de centralização do pólo principal e secundários formados, e a descentralização do espaço intraurbano (AMARAL, 2012).

Seguindo a um cenário mundial, com a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano em 1996 e do Plano Estratégico em 2000, Juiz de Fora apresenta um desenvolvimento urbano que segue uma lógica que ultrapassa a esfera da administração pública. Para TASCÁ (2010) a separação entre economia e política, com a proteção da primeira contra a intervenção regulatória da segunda, resulta na perda de poder da política como um agente efetivo.

Com isto, Juiz de Fora assiste a um ciclo de intervenções públicas e privadas, que seguem um plano maior de reordenamento viário, que prima pela abertura das fronteiras do município, nestes tempos de mundialização da economia.

Adiante, surgem novos centros e são implantados projetos urbanos de grande impacto, que alteram significativamente a dinâmica do tecido da cidade. Em paralelo, apresentam-se os problemas diretamente relacionados às questões de moradia e valorização da terra que, juntamente com a especulação imobiliária - pujante em determinadas áreas - e à não aplicabilidade das leis, estimulam o crescimento do município sob a forma de tentáculos, isto é, *“várias localidades foram surgindo ao longo dos anos sempre mantendo vínculo direto com o centro histórico consolidado, mas nem sempre estabelecendo relações de vizinhança entre si”* (TEIXEIRA, 2010, p. 71).

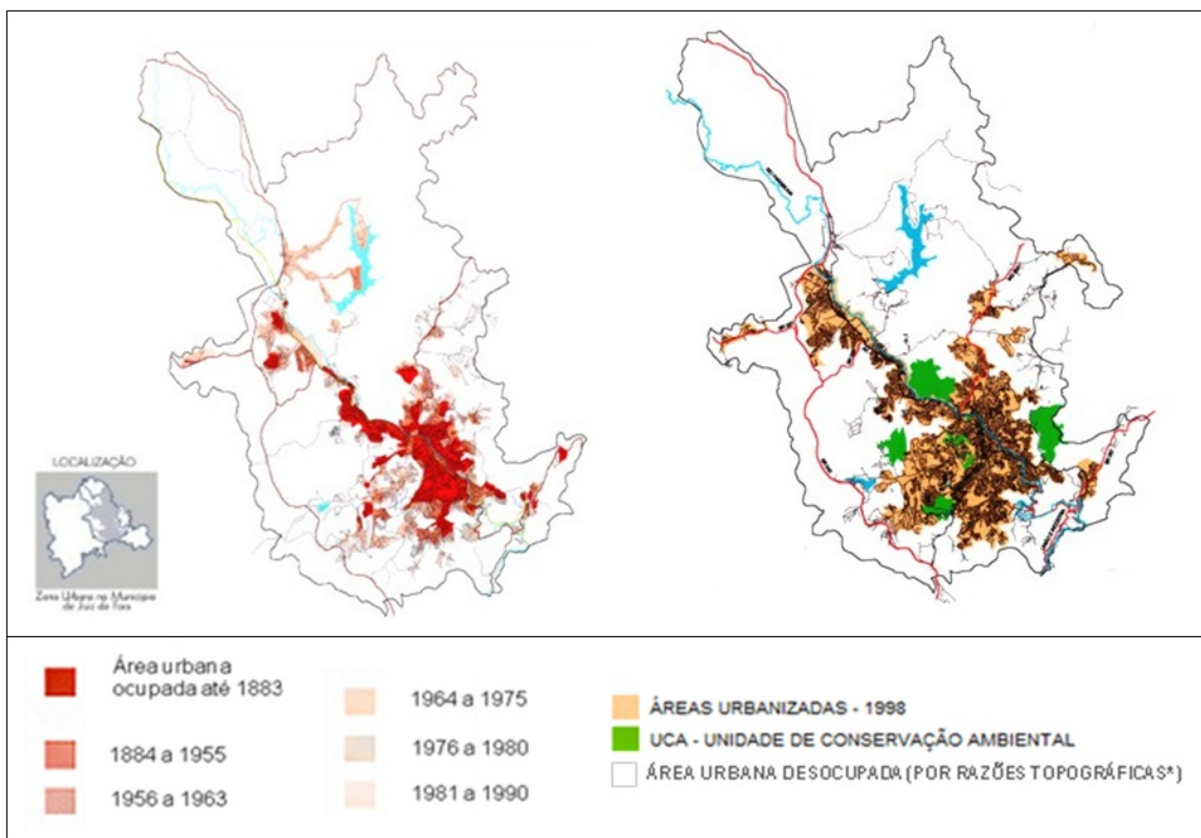


Fig. 4: Evolução da malha urbana de Juiz de Fora, 1883-1990 e 1990-1998. (Fonte: PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2004. Arte Final: AMARAL, 2012).

SPOSITO (2009) afirma que o que acontece na grande maioria das cidades brasileiras, é uma ruptura no longo processo de urbanização. Enquanto a divisão territorial do trabalho entre o campo e a cidade é mantida, a divisão interurbana do trabalho, nas sociedades em processo de mundialização crescente da economia, amplia-se progressivamente. Neste percurso, há uma maior concentração de papéis em espaços urbanos e uma maior dispersão de seus tecidos. E em Juiz de Fora não é diferente.

Este fenômeno, da dispersão urbana (trabalhado por vários autores e que recebe diferentes denominações), reflete um período onde os interesses da produção imobiliária determinam as mudanças no uso do tempo e do espaço. Mudanças essas, relativas à ocupação e uso dos novos espaços urbanos e, também, aos deslocamentos necessários na atual configuração: extensa e descontínua (AMARAL; COSTA, 2012).

Desta forma, a cidade é pensada, vivida e vendida aos pedaços (LEFEBVRE, 2001), de modo sempre provisório ou por tempos curtos, uma vez que não existem mais âncoras sociais, políticas ou econômicas que atrelem a sociedade aos ambientes urbanos e a

façam apreender a cidade como um todo. Pode-se constatar que junto ao processo de globalização da economia estão se constituindo novas formas de relações na dinâmica das sociedades e sobre os espaços que estas ocupam. (AMARAL; COSTA, 2012).

Em Juiz de Fora, a criação de políticas públicas para a cidade, de forma pontual e corretiva, ou imediatista, durante um longo período (1986-2000) ¹, somada à emergência do Plano Estratégico da cidade (2000), contribuíram para ocupações, traçados e ajustes do tecido urbano central de forma espontânea e para o surgimento de novas centralidades, caracterizadas como espaços fragmentados e definidos, cada vez mais, pelas estratégias dos agentes imobiliários.

Tal fato é especialmente percebido nas mencionadas Regiões Sul e Oeste de Juiz de Fora. Estas são áreas de expansão determinadas pela especulação fundiária e imobiliária e não pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juiz de Fora. Portanto, exigem por parte da Prefeitura Municipal recursos para as obras de urbanização e infraestrutura. Mesmo assim, vêm sendo consideradas pelo governo municipal *“como de fundamental importância para inserção do município no mapa da globalização”* (AMARAL, 2012, p. 205).

Este processo não é incompatível com as ações do poder público das demais cidades brasileiras e, segundo CORRÊA (1989), reforça a ideia de que os municípios de médio porte tendem a seguir os modelos das grandes metrópoles, onde, além do Estado, atuam como *“agentes modeladores”* do espaço urbano: os proprietários dos meios de produção, sobretudo os grandes industriais; os proprietários fundiários; os promotores imobiliários; e demais grupos sociais que fazem parte do sistema.

A partir dos estudos aplicados e específicos de TASCA (2010) é possível afirmar que, em Juiz de Fora, são considerados agentes modeladores do espaço urbano: as empresas construtoras, os proprietários fundiários, os industriais e os empresários comerciais que operam grandes investimentos. Estes dois últimos, por serem grandes consumidores de terras, geram um processo de especulação fundiária e imobiliária. O que colabora para que os dois primeiros sejam os agentes responsáveis pelas pressões junto à Prefeitura Municipal, visando o incremento de seus nichos de mercado e a interferência na definição das leis de Uso e Ocupação do Solo e Zoneamento Urbano.

¹ - Período referente à Legislação Urbanística Básica: Lei do Parcelamento do Solo (nº 6.908/86), Código de Edificações (nº 6.909/86) e Lei do Uso e Ocupação do Solo (nº 6.910/86), vigente em Juiz de Fora até o ano 2000, quando entra em vigor o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU/JF) elaborado em 1996. É importante destacar que o PDDU/JF foi aprovado pela Lei nº 9.811/2000 sem o conteúdo fundamental das Leis de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo, que até os dias atuais não foram revistas.

Corroborando mais uma vez com SPOSITO (2009), acredita-se que os interesses de grupos e agentes econômicos (em particular o mercado fundiário, imobiliário e da construção civil) tornam-se os grandes responsáveis pela produção de uma Juiz de Fora cuja estruturação é constituída pela paradoxal combinação entre regiões com grandes vazios urbanos e o adensamento demográfico de parcelas do território urbano.

Considerações Finais

A partir das questões elencadas no corpo deste artigo, bem como da pesquisa em curso, chegou-se a algumas considerações finais.

Fica claro que a cidade de Juiz de Fora participa do quadro atual, onde as cidades médias assumem novos e importantes papéis. O município vem sofrendo significativas transformações no seu espaço intraurbano, especialmente a partir da década de 1970, com o surgimento dos primeiros condomínios residenciais de classe alta fora da área central, culminando em uma estrutura poli(multi)nucleada na cidade. Além de que, mesmo frente às crises econômicas, o município continua a exercer a função de polo regional e, atualmente, na busca de um novo desenvolvimento urbano planejado, procura confirmar seu papel polarizador.

Também, é notório que, para alavancar o seu crescimento econômico e voltar a ocupar significativo papel na região da Zona da Mata, os últimos governos municipais de Juiz de Fora têm lançado mão da proposta de “empresariamento urbano” (HARVEY, 1996). Assim, os projetos urbanos de grande impacto implantados recentemente, em especial nas Regiões Sul e Oeste do município, são exemplos claros desta idéia de se evocar o interesse de todos da cidade, sob o discurso de gerar crescimento futuro e atrair investimentos de capital.

Com isto, provoca-se uma nova maneira de ver e viver a cidade, implantando um novo sentido de pertença e de valores nos seus cidadãos, que passam a apropriar-se dos espaços da cidade de maneiras adversas. Tal fato vem gerando o “abandono” de determinadas áreas da cidade e o crescimento de outras.

Ao analisar os planos e leis urbanas produzidos no Brasil e a ineficiência dos mesmos, TASCA (2010) afirma que podemos visualizar que as intenções modernizadoras aparecem descoladas da implementação de políticas efetivas de mudanças na dinâmica capitalista já estabelecida sobre o ambiente. E que as bases da formação do projeto de desenvolvimento de Juiz de Fora apontaram para uma sobreposição de discursos e projetos.

Sob a ideologia do desenvolvimento, as Leis Urbanas (1986), o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (2000) e o Plano Estratégico (2000), constituíram-se em documentos aplicados em uma parte da cidade obedecendo a um plano maior de reordenamento viário.

É importante ressaltar que este quadro tem provocado movimentos de descentralização e centralização nas escalas intra e interurbanas de Juiz de Fora, promovendo as mencionadas modificações e até rupturas em sua dinâmica urbana.

Por ser um fato recente na cidade, ainda não é possível dizer que efeitos positivos e/ou negativos serão mais evidenciados. Contudo, pode-se afirmar que, pelas características iniciais do processo e entendendo as cidades enquanto estruturas dinâmicas, fazem-se urgentes ações planejadas por parte do poder público local no que se refere à realização da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e das Leis de Uso e Ocupação do Solo, buscando assim o crescimento ordenado do espaço urbano e a elaboração de planos e propostas que efetivamente acompanhem o desenvolvimento da cidade.

Assim, a pesquisa em curso apresenta como principal objetivo: analisar a relação entre estas políticas públicas municipais, calcadas nas parcerias público-privadas, e a referida implantação de projetos urbanos de grande impacto nas Regiões Sul e Oeste de Juiz de Fora nas últimas décadas. Busca-se apontar a influência da implantação destes projetos urbanos nos movimentos de centralização e descentralização nas escalas intra e interurbanas. Com isso, este trabalho propõe se apresentar como uma reflexão capaz de auxiliar na elaboração de propostas que primem pelo desenvolvimento de Juiz de Fora e pelo crescimento ordenado do seu espaço urbano.

Referências Bibliográficas

AMARAL, S. F. do. 2012. *O processo de reestruturação do espaço em cidades médias: caso referênci*a, o centro de Juiz de Fora. Dissertação de Mestrado. Niterói: PPGAU/UFF.

AMARAL, S. F. do. 2011. "Shopping Centers, GPUs Recentralizadores no e do Espaço Urbano: o Independência Shopping em Juiz de Fora – MG, caso referência". *Anais do XIV Encontro Nacional da ANPUR – ENANPUR*. Rio de Janeiro.

AMARAL, S. F. do; COSTA, M. L. P. M. 2011. "Centralidade e cidades médias: o centro de Juiz de Fora e o Independência Shopping". *Anais do Urbicentros II*. UFAL. Maceió.

AMARAL, S. F. do; COSTA, M. L. P. M. 2012. "Entendendo as centralidades em construção nas cidades brasileiras, e a complexidade e sustentabilidade a elas associadas". *Anais do II ENANPARQ*. Natal.

ARRAIS, T. A. 2008. "A cidade e a região / a cidade-região: reconhecer processos, construir políticas". In: *Cadernos Metrópole 20*, p. 81 - 91. Disponível em: http://cadernosmetropole.net/download/cm_artigos/cm20_135.pdf. (Acesso em: 2010).

CASTELLS, M. 1999. *A Sociedade em Rede*. Editora Paz e Terra.

CORRÊA, R. L. 1993. *O Espaço Urbano*. São Paulo: Ática.

CORRÊA, R. L. 2011. "Sobre Agentes Sociais, Escala e Produção do Espaço: um texto para discussão". In: CARLOS, A. F. A. (Orgs). *A Produção do Espaço Urbano: agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, p 41-51.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2007. *Regiões de influência das cidades*. Rio de Janeiro: IBGE.

JUNQUEIRA, P. T. 2006. *De Cidade a Centralidade: A formação dos centros e o processo de descentralização nas cidades de médio porte, o caso de Juiz de Fora*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: PROURB/UFRJ.

LEFEBVRE, H. 2001. *O direito à cidade*. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro.

OLIVEIRA JÚNIOR, G. A. de. 2008. *Novas Expressões de Centralidade e (Re)Produção do Espaço Urbano em Cidades Médias: O Jequitibá Plaza Shopping em Itabuna - BA*. Dissertação de Mestrado, Brasília.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. 2004. *Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juiz de Fora*. PJF Juiz de Fora: Funalfa Edições.

----- . 1938. *Código de Obras* (Decreto Lei n. 23 de 06 de setembro de 1938). Eng. José Márcio L. Guedes. Juiz de Fora: Editora Mineira S/A.

----- . 2000. *Plano Estratégico da Cidade de Juiz de Fora. PlanoJF. Relatório Final*. Consórcio Mantenedor, Juiz de Fora.

----- . *Atlas social de Juiz de Fora*. Disponível em: <http://www.pjf.mg.gov.br>. (Acesso em 2012).

SECCHI, B. 2009. *A cidade do século XX*. São Paulo: Perspectiva.

SECCHI, B. 2004. "Ciudad Moderna, Ciudad Contemporánea y sus frutos". In: RAMOS, A. M. *Lo Urbano en 20 autores contemporáneos*. Barcelona: Ediciones UPC, p. 145 - 158.

SPOSITO, M. E. B. (Org). 2007. *Cidades Médias: espaços em transição*. 1ª ed, São Paulo: Expressão Popular.

SPOSITO, M. E. B. (Org). 2006. *Cidades médias: produção do espaço urbano e regional*. São Paulo: Expressão popular.

SPOSITO, M. E. B. 2001. “Novas formas comerciais e redefinição da centralidade intra-urbana”. In: SPOSITO, M. E. B. (org.). *Textos e contextos para a leitura geográfica de uma cidade média*. Presidente Prudente: Edição UNESP/Presidente Prudente.

SPOSITO, M. E. B. 2009. “Urbanização difusa e cidades dispersas: perspectivas espaço-temporais contemporâneas.” In: REIS, N. G. *Sobre dispersão Urbana*. São Paulo: Ed Via das Artes, p. 38 – 54.

TASCA. L. 2010. *As contradições e complementaridades nas leis urbanas de Juiz de Fora. Dos planos aos projetos de intervenção*. Tese de doutorado, Rio de Janeiro, UFRJ.

TEIXEIRA, T. L. A. e. 2010. *Reinserção de Vazios Urbanos: Diretrizes para a política urbana municipal em cidades médias e sua aplicação em Juiz de Fora*. Dissertação de Mestrado. PPGAU/UFF, Niterói.

Site:

www.pjf.mg.gov.br/plano/plano.htm